



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46,
email: licitarsantana@gmail.com

CONTRATO Nº 77 /2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO E A EMPRESA CITY PLAY COMERCIO, SERVICOS, CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME

Ao 01 dia do mês de julho de 2022, de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO, inscrito no CNPJ nº 32.846.347/0001-46, com sede na Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Jose Roriz Silva Cruz, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro a EMPRESA CITY PLAY COMERCIO, SERVICOS, CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 45.751.349/0001-01, com sede na Av Pedro Paes de Azevedo, nº 225, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49.020-450, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 07/2022, doravante denominada CONTRATADA, firmam a presente contratação nos termos das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e alterações, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO

Registro de Preço para aquisição de brinquedos e academia ao ar livre para praças e demais locais públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1 – A vigência iniciar-se-á na data de assinatura deste contrato, por um período ate 31/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 – Manter-se, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório;

3.2 – Cumprir os termos do presente contrato e do Edital e seus anexos, na estrita observância da legislação pertinente em vigor;

3.3 – Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transportes e taxas de administração, bem como despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, despesas operacionais com frete, carga e descarga, resultantes da execução deste Contrato, sendo que sua inadimplência, com relação a tais encargos, não transfere a CONTRATANTE o ônus pelo seu pagamento, não podendo onerar o presente contrato;

3.4 – Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, correndo à suas expensas os ressarcimentos e indenizações devidos;

3.5 – Apresentar regularidade fiscal (certidões), com prazo de validade em vigor, demonstrando sua regularidade no cumprimento dos encargos estabelecidos em lei, sempre que as apresentadas vencerem durante a execução deste contrato e como condição para liberação do respectivo pagamento.

CLÁUSULA QUARTA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 – Assegurar à CONTRATADA o recebimento do crédito decorrente do adimplemento de suas obrigações.

4.2- O fiscal do contrato será a Srª Renata Menezes Monteiro

CLÁUSULA QUINTA DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1- O fornecimento, terá um prazo conforme edital, após emissão da ordem de fornecimento.

5.1.1 – Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.

5.1.2 – Não será apreciado pedido de prorrogação de prazo de entrega apresentado após a data limite estabelecida no subitem 5.1



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

5.2 – Constatada as irregularidades no objeto, este Município de Santana do São Francisco, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

5.2.1 – Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações em Anexo, determinando sua substituição;

5.2.2 – Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

5.3 – As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.4 – O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade do fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO

6.1 – O valor total do presente contrato é de R\$ 456.500,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais), correspondente aos seguintes itens abaixo:

| ITEM | PRODUTO | QUANTIDADE | PREÇO UNIT | PREÇO TOTAL |
|------|--|------------|------------|-------------|
| 1 | BRINQUEDO: Balanço 2 lugares fabricado em eucalipto tratado com dois acentos tipo americano sustentados por cordas de seda. Acabamento em verniz marítimo | 5 | 2.700,00 | 13.500,00 |
| 2 | BRINQUEDO: Carrinho tipo jeep fabricado em eucalipto tratado com acento dianteiro sustentado por cordas de seda, direção fabricada em aço e 04 pneus de borracha. Acabamento em verniz marítimo. | 5 | 3.700,00 | 18.500,00 |
| 3 | BRINQUEDO: Carrossel 1,6m de diâmetro fabricado em aço com piso em chapa 18, pintura em esmalte sintético. | 5 | 3.700,00 | 18.500,00 |
| 4 | BRINQUEDO: Escorregadeira 2,20m de pista fabricada em eucalipto tratado com prancha em madeira de lei. Acabamento em verniz marítimo. | 5 | 2.900,00 | 14.500,00 |
| 5 | BRINQUEDO: Gangorra 1 prancha para duas crianças fabricada em eucalipto tratado com apoio para mãos fabricado com tubo de aço. Acabamento em verniz marítimo. | 5 | 1.950,00 | 9.750,00 |
| 6 | BRINQUEDO: Gangorra 2 prancha para quatro crianças fabricada em eucalipto tratado com apoio para mãos fabricado em tubo de aço. Acabamento em verniz marítimo. | 5 | 2.800,00 | 14.000,00 |
| 7 | BRINQUEDO: Playground fabricada em eucalipto tratado contendo: 01 torre com cobertura, 01 escorregadeira na parte da frente, 01 escalada de corda em uma das laterais e 01 escada de acesso no fundo. Acabamento em verniz marítimo. | 5 | 10.200,00 | 51.000,00 |



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46,
email: licitarsantana@gmail.com

| | | | | |
|----|---|---|-----------|-----------|
| 8 | BRINQUEDO: Playground fabricado em eucalipto tratado contendo: 01 torre com cobertura, 01 escorregadeira na parte da frente, 01 escalada de cordas em uma das laterais, 01 escada de acesso no fundo e 01 balanço americano. Acabamento em verniz marítimo. | 5 | 11.250,00 | 56.250,00 |
| 9 | EQUIPAMENTO DE ACADEMIA: Simulador de caminhada fabricado em tubos de aço carbono, montado com solda elétrica, desoxidação através de hidrocarboneto, pintura em processo jato de tinta sintética. Movimentos em rolamentos(blindados). | 5 | 2.650,00 | 13.250,00 |
| 10 | EQUIPAMENTO DE ACADEMIA: Elíptico mecânico fabricado em tubos em aço carbono, montado com solda elétrica, desoxidação através de hidrocarboneto, pintura em processo jato de tinta sintética. Movimentos em rolamentos(blindados). | 5 | 2.650,00 | 13.250,00 |
| 11 | EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA: Leg press duplo fabricado em tubos em aço carbono, montado com solda elétrica, desoxidação através de hidrocarboneto, pintura em processo jato de tinta sintética. Movimentos em rolamentos(blindados). | 5 | 2.900,00 | 14.500,00 |
| 12 | EQUIPAMENTO DE ACADEMIA: Simulador de cavalgada fabricado em tubos em aço carbono, montado com solda elétrica, desoxidação através de hidrocarboneto, pintura em processo jato de tinta sintética. Movimentos em rolamentos(blindados). | 5 | 2.700,00 | 13.500,00 |
| 13 | EQUIPAMENTO DE ACADEMIA: Rotação diagonal dupla fabricado em tubos em aço carbono, montado com solda elétrica, desoxidação através de hidrocarboneto, pintura em processo jato de tinta sintética. Movimentos em rolamentos(blindados). | 5 | 2.700,00 | 13.500,00 |
| 14 | EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA: Simulador de remada fabricado em tubos em aço carbono, montado com solda elétrica, desoxidação através de hidrocarboneto, pintura em processo jato de tinta sintética. Movimentos em rolamentos(blindados). | 5 | 2.900,00 | 14.500,00 |
| 15 | EQUIPAMENTO DE ACADEMIA: Simulador de esqui fabricado em tubos em aço carbono, montado com solda elétrica, desoxidação através de hidrocarboneto, pintura em processo jato de tinta sintética. Movimentos em rolamentos(blindados). | 5 | 2.700,00 | 13.500,00 |
| 16 | EQUIPAMENTO DE ACADEMIA: Roda ombro fabricado em tubos em aço carbono, montado com solda elétrica, desoxidação através de hidrocarboneto, pintura em processo jato de tinta sintética. Movimentos em rolamentos(blindados). | 5 | 2.600,00 | 13.000,00 |

L72
A



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46,
email: licitarsantana@gmail.com

| | | | | |
|----|--|---|----------|-----------|
| 17 | EQUIPAMENTO DE ACADEMIA: Alongador duplo fabricado em tubos em aço carbono, montado com solda elétrica, desoxidação através de hidrocarboneto, pintura em processo jato de tinta sintética. Movimentos em rolamentos(blindados). | 5 | 2.700,00 | 13.500,00 |
| 18 | EQUIPAMENTO DE ACADEMIA: Roda ombro com roda dupla fabricado em tubos em aço carbono, montado com solda elétrica, desoxidação através de hidrocarboneto, pintura em processo jato de tinta sintética. Movimentos em rolamentos(blindados) | 5 | 2.700,00 | 13.500,00 |
| 19 | EQUIPAMENTO DE ACADEMIA: Paralela dupla fabricado em tubos em aço carbono, montado com solda elétrica, desoxidação através de hidrocarboneto, pintura em processo jato de tinta sintética. | 5 | 2.400,00 | 12.000,00 |
| 20 | EQUIPAMENTO DE ACADEMIA: Abdominal duplo fabricado em tubos em aço carbono, montado com solda elétrica, desoxidação através de hidrocarboneto, pintura em processo jato de tinta sintética. | 5 | 2.900,00 | 14.500,00 |
| 21 | EQUIPAMENTO DE ACADEMIA: Espaldar fabricado em tubo em aço carbono, montado com solda elétrica, desoxidação através de hidrocarboneto, pintura em processo de jato de tinta sintética. | 5 | 2.400,00 | 12.000,00 |
| 22 | EQUIPAMENTO DE ACADEMIA: Surf duplo fabricado em tubos em aço carbono, montado com solda elétrica, desoxidação através de hidrocarboneto, pintura em processo de jato de tinta sintética. Movimentos em rolamentos(blindados). | 5 | 2.700,00 | 13.500,00 |
| 23 | EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA: Surf com pressão de pernas fabricado em tubos em aço carbono, montado com solda elétrica, desoxidação através de hidrocarboneto, pintura em processo jato de tinta sintética. Movimentos em rolamentos(blindados). | 5 | 2.800,00 | 14.000,00 |
| 24 | EQUIPEMANTO DE ACADEMIA: Barras paralelas fabricado em tubos em aço carbono, montado com solda elétrica, desoxidação através de hidrocarboneto, pintura em processo jato de tinta sintética. | 5 | 1.200,00 | 6.000,00 |
| 25 | EQUIPAMENTO DE ACADEMIA: Prancha abdominal fabricado em tubos em aço carbono, montado com solda elétrica, desoxidação através de hidrocarboneto, pintura em processo jato de tinta sintética. | 5 | 1.100,00 | 5.500,00 |
| 26 | EQUIPAMENTO DE ACADEMIA: Barra fixa fabricado com tubos em aço carbono, montado com solda elétrica, desoxidação através de hidrocarboneto, pintura em processo jato de tinta sintética. | 5 | 1.100,00 | 5.500,00 |

133
A



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

| | | | | |
|----|---|---|----------|------------|
| 27 | EQUIPAMENTO DE ACADEMIA: Barra fixa com 2 níveis fabricado em tubos em aço carbono, montado com solda elétrica, desoxidação através de hidrocarboneto, pintura em processo jato de tinta sintética. | 5 | 1.800,00 | 9.000,00 |
| 28 | EQUIPAMENTO DE ACADEMIA: Jogo de barra fabricado em tubos em aço carbono, montado com solda elétrica, desoxidação através de hidrocarboneto, pintura em processo jato de tinta sintética. | 5 | 2.700,00 | 13.500,00 |
| 29 | EQUIPAMENTO DE ACADEMIA: Escada horizontal fabricado em tubos em aço carbono, montado com solda elétrica, desoxidação através de hidrocarboneto, pintura em processo jato tinta sintética. | 5 | 1.900,00 | 9.500,00 |
| 30 | EQUIPAMENTO DE ACADEMIA: Extensão lombar fabricado em tubos em aço carbono, montado com solda elétrica, pintura em processo jato de tinta sintética. | 5 | 1.900,00 | 9.500,00 |
| | | | | 456.500,00 |

6.1.1 – O valor é fixo e irrevogáveis.

UO: 2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 1008 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, 4490.52.00.00 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

6.2 – O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias contados da emissão do Atestado de Recebimento, em conta corrente da contratada, com a apresentação da Nota Fiscal e a Regularidade Fiscal da Contratada.

6.3 – Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

6.4 – A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município de Santana do São Francisco.

6.5 – Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município de Santana do São Francisco no prazo de 03(três) dias úteis;

6.5.1- Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

CLÁUSULA SÉTIMA RESCISÃO E SANÇÕES

7.1 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

7.1.1 – O disposto neste item não se aplica aos licitantes convocados nos termos do artigo 64, § 2º da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

7.2 – O atraso na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, incidente sobre o respectivo valor contratual, até o 30º (trigésimo) dia;

7.2.1 – Se o atraso for superior 30º (trigésimo) dia, será aplicada a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, cumulativamente a multa prevista no “caput” a multa diária de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o respectivo



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46,
email: licitarsantana@gmail.com

valor contratual.

7.3 – A multa a que alude esta cláusula autoriza que a Administração Pública rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

7.4 – A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento do respectivo contratado.

7.5 – Se a multa for de valor superior ao valor do pagamento prestado, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

7.6 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração Pública poderá, garantida a ampla defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

7.6.1 – advertência;

7.6.2 – multa;

7.6.3 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

7.6.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no ITEM 7.6.3;

7.6.5 – Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente;

7.6.6 – As sanções previstas nos ITENS 7.6.1, 7.6.3 E 7.6.4 poderão ser aplicadas juntamente com o ITEM 7.6.2, facultada a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

7.6.7 – A sanção estabelecida no ITEM 7.6.4 é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal, conforme o caso, facultada a ampla defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação;

7.6.8 – As sanções previstas nos ITENS 7.6.3 E 7.6.4 poderão também ser aplicadas às empresas e/ou aos profissionais que, em razão do contrato:

7.6.8.1 – tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

7.6.8.2 – tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos e/ou objetos da licitação;

7.6.8.3 – restar comprovado não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos preceitos legais a legislação em espécie.

7.6.8.4 CLÁUSULA OITAVA FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato é o da Comarca de Santana do São Francisco, Estado de Sergipe.

L75
A



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

8.2 – E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em três vias de igual forma e teor, para todos os fins de direito.

Santana do São Francisco/SE, 01 de julho de 2022

MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
CONTRATANTE

CITY PLAY COMERCIO, SERVICOS, CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATADA

15.751.349/0001-01
CITY PLAY COMERCIO, SERVICOS, CONSTRUTORA
E EMPREENDIMENTOS LTDA
Av. Pedro Paes de Azevedo, ME225
B. Salgado Filho - CEP: 49.020-450
Aracaju-SE

TESTEMUNHAS:

NOME *Bernanda Jasmim J. Corvalho*
RGN°
CPF N° *047.455.175-05*

NOME *Luana Karoline da Silva Macedo*
RGN°
CPF N° *066.868.404/67*

L76
A



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SANEAMENTO

CONTRATO Nº 001/2011
OBJETO: OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL DO BARRIO SÃO CARLOS, MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, ESTADO DE SANTA CATARINA.

MUNICÍPIO DE SANTANA DO SUL - RANCIÓDIO
CONTRATO Nº 001/2011

CONTRATO Nº 001/2011
OBJETO: OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL DO BARRIO SÃO CARLOS, MUNICÍPIO DE SANTANA DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA.

CITY RUY COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI
CONTRATO Nº 001/2011

TESTEMUNHA
HOME - ENDEREÇO: RUA...
CITY RUY COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI

DATA
ASSINATURA

